



LEI Nº 1.407 DE 21 JUNHO DE 2022

Nº de ordem: 1407/2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 21 / 06 / 2022

Responsável

Autoriza Transposição de dotação no Orçamento vigente (Lei nº 1.384/2021) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU-GO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pela força da presente Lei a realizar remanejamento/transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.328.342,56 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) a serem alocados na seguinte dotação:

Órgão: 11 – Poder Legislativo

Unidade orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 31 – Ação Legislativa

Programa: 001 – Manutenção do Legislativo

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Fonte de Recursos: 100.000 – Recursos Ordinários

FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	ACRESCIMO
152	3190.11.00	Vencimento e vantagens fixas - pessoal civil	260.000,00
153	3190.13.00	Obrigações patronais - INSS	40.000,00
154	3190.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00
155	3191.13.00	Obrigações patronais - PREVIM	30.000,00
156	3390.08.00	Outros benefícios assistenciais do servidor	0,00
157	3390.14.00	Diárias civil - viagens	25.000,00
158	3390.30.00	Material de consumo	50.000,00
159	3390.34.00	Outras despesas decorrentes de contratos.	0,00
160	3390.36.00	Outros serviços terceiros - pessoa física	0,00
161	3390.39.00	Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
162	3390.40.00	Serviços de tecnologia informação e comunicação	0,00
163	3390.47.00	Obrigações patronais e contributivas - DETRAN	6.200,00
164	3390.92.00	Despesas de exercícios anteriores	0,00
165	3390.93.00	Indenizações e restituições - rescisões	37.142,56
166	4490.51.00	Obras e instalações	500.000,00
167	4490.52.00	Equipamentos e material permanente	280.000,00
168	4490.92.00	Despesas de exercícios anteriores	0,00





		TOTAL.....	1.328.342,56
--	--	------------	--------------

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizados a suprimir e/ou anular créditos orçamentários nas seguintes dotações:

Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor
10	1018	99	999	9999	9049	100.000	99.99.99	990.000,00
10	1009	28	946	1320	9011	100.000	46.90.91	338.342,56

Art. 3º. Para atendimento do disposto neta Lei, fica autorizada a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar no índice de 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) do valor do orçamento fixado para o exercício de 2022, sem comprometimento do limite fixado na Lei nº 1.384, de 17 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa as despesas do Município de Montividiu – Estado de Goiás para o exercício de 2022.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias decorrentes da presente Lei na Lei 1.383 de 17 de dezembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 1.359 de 13 de julho 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária — LDO para 2022 e Lei nº 1.384, de 17 de dezembro de 2021 - LOA

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2022.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal